



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

DECRETO Nº 482, de 12 de março de 2026.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Márcio Pessoa Moreira Vitor, Prefeito do Município de Abre Campo, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que devido a Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas ocorridas no dia 10 de março de 2026 por volta das 15:40h, com duração média de 3:30h, atingindo diversas áreas, em especial o Povoado do Barroso, Córrego São Manoel, Córrego Romeiro de Cima, Córrego Serra Queimada, Córrego das Almas e Córrego da Areia Banca.

II- Que em decorrência dos seguintes danos, alagamentos ocasionando famílias desalojadas, danos à infraestrutura pública com destruição total e parcial de pontes e bueiros tubulares de concreto, resultando na interdição de vias e quedas de barreiras e processos erosivos, comprometendo a trafegabilidade e o acesso às comunidades rurais;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

*Marcio*



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO.

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março de 2026.

**Márcio Pessoa Moreira Vitor**  
**Prefeito (a) Municipal**

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura na data de 12/03/2026, conforme determinação legal.

Prefeitura Municipal de Abre Campo 12/03/2026 Ass. \_\_\_\_\_